



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (do Sr. Bruno Araújo)

, DE 2012

Solicita informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, sobre os contratos de publicidade e patrocínio celebrados pela Caixa Econômica Federal e valores pagos ao jornalista Paulo Henrique Amorim, responsável pelo blog “Conversa Afiada” (<http://www.conversaafiada.com.br/>)

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno e ouvida a Mesa, requer sejam prestadas informações pelo Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, sobre os contratos de publicidade e patrocínio celebrados pela Caixa Econômica Federal e valores pagos ao jornalista Paulo Henrique Amorim, responsável pelo blog “Conversa Afiada” (<http://www.conversaafiada.com.br/>)

Acerca dos valores supostamente pagos ao jornalista Paulo Henrique Amorim ou pessoa jurídica de que é sócio, indaga-se:

- 1) A Caixa Econômica Federal realiza mensalmente ou já realizou algum pagamento ao blog “Conversa Afiada”, ao jornalista Paulo Henrique Amorim ou a pessoa jurídica de que este seja sócio, para veiculação de publicidade da estatal ? Em caso afirmativo, discriminar os valores, a quem foram pagos e a que se deve o pagamento efetuado.
- 2) *Em caso de resposta afirmativa à primeira pergunta, quais os motivos que justificaram a escolha do blog “Conversa Afiada”*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para a realização de propaganda da Caixa Econômica Federal?

- 3) Quais os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal para escolha dos sítios eletrônicos que serão utilizados para veiculação de propaganda institucional?*
- 4) Quais sítios eletrônicos já foram contratados para veicular propaganda da Caixa Econômica Federal, no período 2006-2012?*

*Requer-se ainda **cópia integral do inteiro teor** de quaisquer contratos que eventualmente tenham sido celebrados entre a Caixa Econômica Federal e o jornalista Paulo Henrique Amorim ou pessoa jurídica de que seja sócio.*

JUSTIFICAÇÃO

Notícias publicadas na imprensa dão conta de vultosas quantias supostamente pagas pela Caixa Econômica Federal ao jornalista Paulo Henrique Amorim, com base em suposto contrato para veiculação de publicidade institucional do banco no sítio eletrônico blog "Conversa Afiada".

É o teor da informação trazida a público pelo Jornal Folha de São Paulo, do dia 13.3.2112:

“DE BRASÍLIA - A Caixa Econômica Federal paga, desde março de 2011, R\$ 40 mil mensais ao blog "Conversa Afiada", do jornalista Paulo Henrique Amorim, para veiculação de publicidade da estatal. O contrato deve se estender até dezembro deste ano. No total, o blog vai receber R\$ 833 mil. A informação saiu no blog do jornalista Fábio Pannunzio e foi confirmada pela Caixa.

A Caixa afirmou à Folha que investiu R\$ 14,6 milhões na internet no ano passado, sendo apenas R\$ 155,5 mil em blogs, mas disse que não considera o "Conversa Afiada" um blog, e sim um site.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

De acordo com o banco público, os veículos patrocinados são avaliados pela sua agência de publicidade. A Caixa disse também, sem citar a fonte, que o blog de Amorim teria 7 milhões de acessos por mês.

A Folha telefonou para o advogado de Amorim e enviou e-mail para o jornalista ontem, mas não obteve resposta.”

Como é cediço, a Caixa Econômica Federal é empresa pública integrante Administração Pública Federal indireta e vinculada ao Ministério da Fazenda. Aliás, é de se reconhecer que, atualmente, diante da legislação em vigor, a estatal é um dos mais importantes instrumentos de efetivação das políticas públicas do Governo Federal. É grosso modo da CEF da responsabilidade de gerir as contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), os recursos Programa de Integração Social (PIS) e do Seguro-Desemprego, além de diversos programas sociais da União.

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, prevê a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. No mesmo sentido, o art. 70 da Constituição Federal determina que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Portanto, diante da clareza da norma constitucional, não restam dúvidas quanto à pertinência de requerer as informações acima indicadas, uma vez que a Caixa Econômica Federal é entidade da Administração



CÂMARA DOS DEPUTADOS

indireta e, nessa condição, submete-se ao controle externo exercido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2012.

Deputado BRUNO ARAÚJO
PSDB/PE